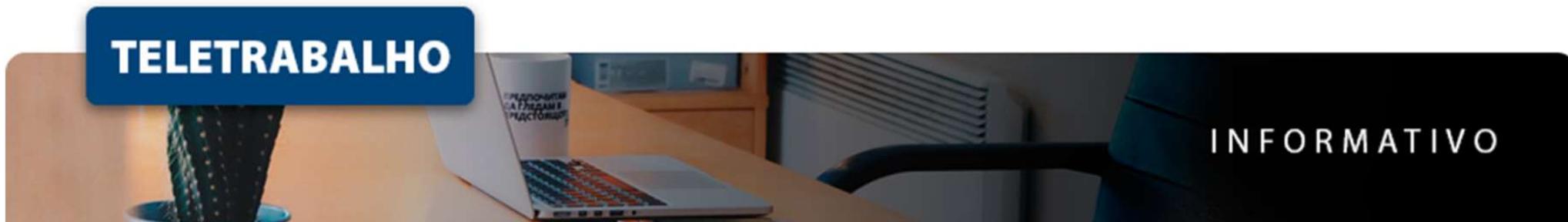


De: "comunicacao" <comunicacao@prodest.es.gov.br>
Para: comunicacao@prodest.es.gov.br
Enviadas: Segunda-feira, 8 de março de 2021 11:28:15
Assunto: Informativo Teletrabalho



Condições para requerimento do Regime de Teletrabalho

Em cumprimento ao parágrafo 6º, artigo 8º da LC 874 e alterações posteriores, "o servidor, antes do início das atividades em regime de teletrabalho, assinará o Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho".

Por isso, para adequar ao que dispõe a legislação, a chefia imediata ao solicitar a área de Recursos Humanos a elaboração do Termo de Compromisso para realização do regime de teletrabalho, deverá encaminhar para o grupo Atendimento RH os seguintes documentos:

- 1) Requerimento do Regime de Teletrabalho do empregado analisado pela Comissão Local de Teletrabalho;
- 2) Plano de Trabalho-FADA elaborado e assinado pelo empregado, subgerente e gerente. (Gerar cópia do FADA, capturar e assinar no e-Docs).

Quando o empregado acordar com sua chefia um 2º período de Teletrabalho, o gestor deverá solicitar a área de Recursos Humanos para elaborar o Termo de Compromisso, contudo deverá também encaminhar via e-Docs o Plano de Trabalho elaborado e assinado pelo empregado, subgerente e gerente, informando o período contemplado.

Informamos que todos os documentos elaborados serão arquivados na pasta de cada empregado - TELETRABALHO.

Eric Lopes Menequini | Analista Organizacional – Comunicação Social
Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST
DIPRE – Diretoria da Presidência
eric.menequini@prodest.es.gov.br | (27) 3636-7159